

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
SUB-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

PORTARIA Nº 001/80 - SRAc

Dispõe sobre a tramitação dos processos de aproveitamento de estudos e das outras providências.

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS da UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a tramitação dos processos de aproveitamento de estudos, tanto de alunos transferidos para a Universidade do Amazonas como de um curso para outro na Universidade, necessita ser disciplinada;

CONSIDERANDO que a ausência dessas normas têm ocasionado prejuízos aos estudantes e ao bom funcionamento da administração escolar;

CONSIDERANDO finalmente, que compete a Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, determinar medidas que regularizem as atividades da administração escolar;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os requerimentos de aproveitamento de estudos, a que se referem os artigos 67 a 72 do Regimento Geral, deverão ser dirigidos aos Diretores das Unidades Universitárias responsáveis pela administração do curso em que o aluno esteja matriculado, instruídos com os programas das disciplinas cursadas na instituição de origem e, do histórico escolar do interessado.

§ 1º - Os programas a que se refere este artigo, serão os integrantes da respectiva Guia de Transferência.

§ 2º - O Histórico Escolar será fornecido às Unidades Univer^sitárias pelo Departamento de Administração Escolar - DAE, mediante xerocópia do documento que compõe a Guia de Transferência.

§ 3º - Tratando-se de aproveitamento de estudos de um curso para outro da Universidade do Amazonas, o Histórico Escolar será o último fornecido ao estudante, pelo DAE.